



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, Sala 201 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul/RS

Ofício nº. 318/2021-GAPRE

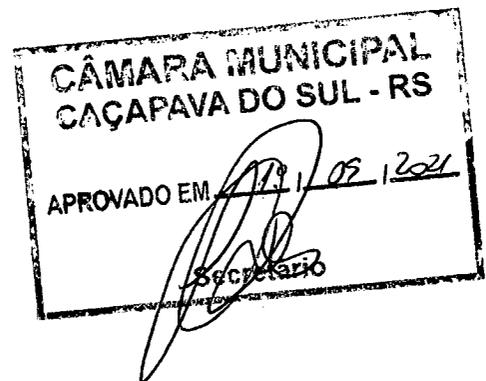
Caçapava do Sul, 24 de agosto de 2021.

Assunto: 2ª Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei 4646/2021

A Sua Excelência

Vereador Paulo Sergio Dutra Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo - Câmara Municipal de Vereadores
Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro
Caçapava do Sul - RS



Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município, a presente **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 4646/2021** que “**Cria o Comitê Municipal Gestor do Geoparque Caçapava – COMUGEO e dá outras providências**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, com a seguinte alteração:

Fica alterado, na integralidade, o artigo 3º do Projeto de Lei supramencionado, rétificando-se para melhor adequá-lo, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde consta: Art. 3º. O Comitê Municipal Gestor do Geoparque Caçapava será composto por 12 (doze) membros titulares e idêntico número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, composto da seguinte forma:

I- 04 (quatro) representantes do Poder Público, preferencialmente, (um) membro escolhido de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Município da Cultura e Turismo;
- b) Secretaria de Município da Educação;
- c) Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente;
- d) Câmara Municipal de Vereadores.

II - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, preferencialmente, 01 (um) membro escolhido de cada um dos seguintes segmentos:

a) 01 (um) representante da AGEOTUR;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, nº 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
26/AGO/2021 10:27 000017537
2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, Sala 201 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul/RS

- b) 01 (um) representante da EMATER;
- c) 01 (um) representante do setor de Artesanato;
- d) 01 (um) representante do SEBRAE.

III - 4 (quatro) representantes das Universidades:

- a) 02 (dois) membros Universidade Federal do Pampa - campus Caçapava do Sul, sendo preferencialmente 01 (um) da área das geociências;
- b) 02 (dois) membros Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, sendo preferencialmente 01 (um) da área das geociências;

§1 - Os representantes titulares e suplentes indicados pelos seus respectivos segmentos serão designados através de portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Leia-se: Art. 3º. O Comitê Municipal Gestor do Geoparque Caçapava será composto por 10 (dez) membros titulares e idêntico número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, composto da seguinte forma:

I- 05 (cinco) representantes do Poder Público, com interesses afins, preferencialmente de Órgãos e Secretarias ligados ao Geoturismo;

II- 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, preferencialmente de entidades ligadas ao Geoturismo, sendo permitido no máximo 01 (um) membro de cada entidade.

O texto da presente Mensagem Retificativa retifica integralmente a do Ofício 276/2021-GAPRE.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, nº 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br